

LEI Nº 750 - DE 13 DE ABRIL DE 1970.

Eleva de R \$ 40,00 (quarenta cruzeiros novos), para R \$ 60,00 (sessenta cruzeiros novos), a subvenção do Movimento Estudantil Delmirense MED desta cidade e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica elevado de R \$ 40,00 (quarenta / cruzeiros novos) para R \$ 60,00 (sessenta cruzeiros novos), a subvenção mensal do Movimento Estudantil Delmirense MED desta cidade.


Art. 2º - Como recursos à abertura do crédito em aprêço, será utilizado de excesso de arrecadação, verificando no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir do 01 de abril de 1970, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 13 de Abril de 1970.


Prefeito.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de / Delmiro Gouveia, em 13 de abril de 1970.


Escrivão Nível 24, Respondendo p/Secretaria.

